



## O PROJETO

Centro de Integração Sócio Cultural - CISC, aprovado pelo Ministério da Cultura Pronac 060232 que visa suprir as necessidades sociais e culturais da comunidade aonde será implantado, a partir do trabalho de uma equipe de profissionais das áreas de; direito; educação; pedagogia; serviço social; computação; artes plásticas; dança; música; esportes; nutrição e jardinagem em uma atuação direta junto à comunidade.

### OBJETIVOS

Instrumento de garantia da igualdade de direitos e do pleno exercício da cidadania;  
Fortalecer os Conselhos Tutelares e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Construir o conhecimento a partir de projetos que melhorem a qualidade de vida das comunidades;  
Formar capacitadores;  
Interligar os projetos de instituições públicas e privadas;  
Possibilitar aos jovens a aplicação dos conhecimentos em situações concretas;  
Reintegração dos grupos chamada Terceira Idade;  
Ponto de referência para o cidadão na tutela de seus direitos.

A partir do CISC iniciar-se-á uma nova ação, a de projetos especiais voltados à aprendizagem significativa e baseados em projetos de transformação social. Uma das principais preocupações dos projetos especiais, além da atualização e formação de profissionais competentes, sensíveis e críticos, é estimular a discussão e reflexão de temas emergentes (ética e cidadania, meio ambiente, cultura, saúde), envolvendo comunidade e família, bem como tornar os jovens, agentes transformadores envolvidos em melhorar seu mundo.

Entre os objetivos propostos, a formação de **crianças e adolescentes** é o centro de interesse, na medida que é através de indivíduos reflexivos e com ampla formação que se torna possível à realização de projetos de transformação social. O tema cidadania, ética e transformação social tem sido discutidos nos vários setores de nossa sociedade, entendendo-se que é pela educação que será possível a realização de mudanças positivas em nosso país. A realização de encontros de adolescentes devem ser vistos como disparadores para o engajamento dos jovens nos projetos de transformação social, de maneira vivencial e lúdica, preparando assim uma massa crítica para um projeto maior. Neles, os adolescentes, irão participar de um grande desafio que será de elaborar propostas coletivas para a melhoria do nosso , mobilizando também a comunidade e as famílias.

A reintegração dos grupos chamada **Terceira Idade** interessada em experimentar novidades, adquirir ou resgatar conhecimentos através de vivências práticas e dinâmicas possibilitará que estimule a memória, a percepção, à consciência de que sempre podemos mudar e aprender e principalmente, que podemos dar sempre um novo significado às nossas vidas. A proposta é a de um trabalho de Integração e Reciclagem Sócio-Cultural que propicie uma maior sintonia individual e com os demais do grupo, de convivência, facilitando lidar melhor com as questões do cotidiano de cada um.

Especialistas nas diversas áreas levarão os participantes a desenvolver sua criatividade incentivando a uma maior participação, permitindo que sua sensibilidade flua através de suas ações. A partir de estratégias desenvolvidas especificamente para esse fim, estaremos trabalhando a atenção, a percepção, a intuição, a sensibilidade, a memória e observação, a integração e socialização.

A participação da **família** no processo de formação de seus filhos é de fundamental importância. É preciso articular responsabilidade social e familiar, envolvendo os pais na proposta dos projetos significativos desenvolvidos pelos jovens. Encontro temáticos pertinentes aos interesses dos pais é o grande motivador dessa inclusão participativa familiar na educação e formação, bem como envolvê-los nos projetos comunitários desenvolvidos pelo programa e atendê-los nas demandas sugeridas. Visando a formação desse público, a proposta dos encontros é de estar abertos à comunidade. Os temas apresentados abordarão várias áreas do conhecimento (como arte, música, teatro, cinema, dança, artes plásticas, informática, literatura, entre outros) para contribuir na ampliação do universo de referências da cidadania.

### A Educação e A Ética

Entendemos que temos um compromisso ético com o indivíduo, enquanto mediadores da educação, não só de possibilitar, proporcionar, desenvolver, promover, mas também desafiar, provocar, instigar em nossos jovens, o pensamento divergente, a sensibilidade, a curiosidade, o desejo de saber e se reciclar, a aceitação de desafios, a busca de significado, a construção de novas relações. Assim, contribuiremos para a formação do indivíduo, em cidadão sensíveis, críticos e atuantes.

Os projetos especiais-significativos, por fim, tem um compromisso acima de tudo ético, contribuindo para a construção de uma pedagogia que exercite, explore, instigue e faça do olhar, para além do campo da visão, um componente básico para transformações efetivas.

### Espírito Comunitário e Empresarial

Entendemos que a educação pode propiciar aos jovens a capacidade de leitura do mundo de uma forma mais crítica e coerente, possibilitando o desenvolvimento de sua responsabilidade frente ao seu processo de aprendizagem e da construção dentro de sua comunidade.

A percepção da importância de sua atuação em relação a grupos diversos visa à formação de indivíduos integrados a uma responsabilidade social, reconhecedora de seus sentimentos e o dos outros, que identificam e comparam valores, se posicionando criticamente em relação a fatos sociais e por fim, percebendo e atuando na transformação do mundo em que vivem, conscientes dessas duas realidades, interna e externa (o eu e o mundo), e do trabalho como ligação entre elas.

### A Diversidade Cultural Brasileira

Este tema deverá estar em evidência neste projeto, e possibilitará aos nossos jovens não só um conhecimento histórico e a conscientização de sua cultura, como também a aquisição dos valores universais dos direitos humanos - valorização da identidade cultural de cada indivíduo, independente de cor, raça, idade, etc...

### A Cultura e Expressões Artísticas

O projeto contempla a necessidade de “produtos” que justifiquem ou re-signifiquem toda a ação desenvolvida pelos participantes (a priori). É a partir do reconhecimento social desses produtos (teatro, cinema, dança, jornal, Internet, peças publicitárias, entre outros) que seu fazer ganha um sentido maior, para além de seu restrito mundo pessoal.

A possibilidade de apresentação desses produtos contempla também outras comunidades e segmentos sociais, levando o projeto à divulgação da Cultura e da Educação através das diversas expressões artísticas e seus conteúdos temáticos.

### Implantação Participativa

#### 1. diagnose

2. Ações - capacitação de monitores / educadores;  
desenvolvimento do programa adaptado à comunidade local.

Entre os objetivos propostos, a formação de capacitadores (monitores /educadores) para o programa é de grande importância, na medida em que é através destes que se fará o elo entre o programa e a comunidade local, para que possam lidar com as demandas reais, como produtores de conhecimentos e não apenas como repetidores de experiências e informações.

#### PAD – Posto de Atendimento da Advocacia

Como proposta pioneira, será implantado no CISC um Posto de Atendimento da Advocacia - PAD na forma do Art.5º, inciso 74, da Constituição Federal e do inciso X do artigo 3º da Lei 9.790/99 – Lei das Oscips: “a promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar”, suprimindo desta maneira as dificuldades de acesso à justiça que tem como principais barreiras:

Desconhecimento das populações e total falta de orientação nessas comunidades;

Falta de recursos para pagamento de honorários advocatícios;

Recursos limitados por parte do Estado, associações de classe e profissionais de direito na sustentação de acesso a justiça gratuita;

As instituições que atuam no setor (Universidades e Defensorias) não estão presentes fisicamente nas comunidades distantes, inibindo o acesso a elas.

Dentre as maiores necessidades levantadas destacamos: separações, divórcios, investigação de paternidade, pensão alimentícia, vulnerabilidade do cidadão impossibilitado de defender-se da parte contrária, titularidades, direitos do consumidor, heranças, espólios e o direito da criança e do adolescente.

Através do PAD serão atendidos os casos relacionados ao direito civil, de família, imobiliário, comercial, da criança e do adolescente e do consumidor.

A assessoria jurídica do PAD estará sob a responsabilidade de renomados escritórios de advocacia, a serem escolhidos pelo Ibak e pelas empresas parceiras.

O PAD estará interligado através da tecnologia de gestão de projetos e o fluxo diário de atendimentos, processos em andamento, resultados e recursos serão disponibilizados on line para o cidadão atendido.

#### Parceria Ibak x Empresas

A valorização da cultura e da educação no mundo empresarial tem aberto portas para possíveis ações conjuntas entre comunidade e empresas. É a visão de uma sociedade não mais paternalista, aquela que espera do governo soluções, mas que se coloca ativa e participativa nas mudanças necessárias.

A mídia também tem dado espaço para grandes discussões acerca das transformações sociais necessárias. Várias pesquisas apontam para a necessidade de engajar adolescentes em projetos significativos e apontam a cultura e a educação (ampla, e não apenas escolar) como solução para os problemas de nossa sociedade.

Eleger a cultura, a educação e o acesso à Justiça como protagonistas de transformações sociais em parceria com a iniciativa privada, a fim de estabelecer um trabalho participativo e conjunto. Desta forma, as empresas irão se aproximar da comunidade local, elemento chave para a promoção, a valorização e o respeito pela sua marca.

## COMO PARTICIPAR

As empresas poderão participar, utilizando-se dos benefícios fiscais previstos nas leis 8.313/91, 9.249/95 e 9.790/99.

1- Lei Federal 8.313/91-Lei Rouanet : Administração, Estrutura Administrativa, Recursos Humanos e Manutenção.

Valor dedutível até o limite de 4% do imposto de renda devido.

2- Lei Federal 9.249/95 e Lei Federal 9.790/99: Posto de Atendimento da Advocacia –PAD.

Redução até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução efetuada a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem.